



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 600, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme consta no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 3º** A Comissão Especial referida no plano de ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC

DECRETO PUBLICADO EM 26/04/2021.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município ou equivalente;

II - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação ou representante da empresa contratada para prestação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) ao município;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração;

IV - 01 (um) servidor municipal do Setor de Licitações;

V - 01 (um) servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rio Paranaíba/MG - IPSEM;

VI - 01 (um) empregado da Fundação José Resende Vargas de Rádio;

VII - 01 (um) servidor da Câmara Municipal.

§1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º - Os membros da Comissão Especial não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou serem fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 26 de abril de 2021.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 26/04/2021.

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 600, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

### PLANO DE ADEQUAÇÃO

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

Étapas	Início previsto	Fim	Responsável	Como será feito
<b>Ação 01:</b> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	28/04/2021	31/05/2021	Comissão Especial	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal 10.540/2020
<b>Ação 02:</b> Avaliar a situação atual, visando identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/06/2021	30/07/2021	Comissão Especial	- Analisar o Decreto Federal 10.540/2020 e todos os seus critérios. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
<b>Ação 03:</b> Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto às ações que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	01/08/2021	30/09/2021	Comissão Especial	- Apresentar à atual fornecedora do software a análise comparativa entre o Decreto Federal 10.540/2020 e a empresa situação atual. - Notificar a fornecedora para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento ao SIAFIC ao Decreto Federal 10.540/2020.

DECRETO PUBLICADO EM 26/04/2021.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

<b>Ação 04:</b> <b>Adequações no</b> <b>descritivo do</b> <b>edital de</b> <b>licitações para</b> <b>que as futuras</b> <b>contratações</b> <b>estejam</b> <b>aderentes aos</b> <b>padrões</b> <b>mínimos de</b> <b>qualidade do</b> <b>SIAFIC</b>	01/10/2021	31/12/2021	Setor Licitação	de - Garantindo que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.
<b>Ação 05:</b> <b>Abertura de</b> <b>procedimento</b> <b>administrativo</b> <b>licitatório</b> <b>visando a</b> <b>contratação de</b> <b>empresa</b> <b>fornecedora do</b> <b>software</b> <b>compatível com</b> <b>o Decreto</b> <b>Federal</b> <b>10.540/2020</b>	02/01/2022	31/10/2022	Setor Licitação	de - Planejando, elaborando e realizando licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos etc., necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.
<b>Ação 06:</b> <b>Execução</b> <b>definitiva do</b> <b>SIAFIC</b>	01/12/2022	-	Todos setores envolvidos	os - Início da execução do SIAFIC por parte de todos os poderes e órgãos mencionados no §1º, do artigo 1º, do Decreto Federal 10.540/2020.

DECRETO PUBLICADO EM 26/04/2021.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração